

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4130

Macapá, 29 de Fevereiro de 1984 - 4ª-Feira

Governador do Território Comte, ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social Dr#. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0281 de 22 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0253/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a título precário, RAIMUNDO GUIMA RÃES BARBOSA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-812, Classe "C", Referência NM-16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201. Jodo Centro de Recepção e Triagem do Menor-DAM/SEPS, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapã, 22 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 192/84 - PMM.

Institui a Gratificação Natalina aos funcionários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapa, decreta e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica instituida a partir do dia 19 de janeiro de 1984, a Gratificação Natalina aos funcionários públicos ativos e inativos do Município de Macapá, sob o regime estatutário, a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gratificação a que se refere este artigo corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

Art. 29 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários do município.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 20 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Dept? de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 193/84 - PMM.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapa, a partir de 19 de fevereiro de 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapa, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Os atuais valores dos vencimentos, safários e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, decorrentes da aplicação da Lei nº 183/83, de 1º de ju-lho de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a contar de 1º de fevereiro de 1984, de acordo com

o anexo à esta lei. Art. 29 - As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas com recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo, que fica autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quadro Milhões de Cruzeiros) em favor da Camara Municipal de Macapa.

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 20 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Deptº de Administração

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO/84

ANEXO A LEI Nº 193/84 - PMM.

CARGO OU	FUNÇÃO	EM 31.01.84	7.	A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 1984
. GRUPO - TR	ANSPORTE OF	ICIAL E PORTARIA -	- TP 010) - CMM
a) TPM	011.6	57.593,00	65	95.028,00
a) IFM	011.5	53.524,00	65	88.315,00
	011.4	50.256,00	65	82.922,00
b) TPAP	012.3	46.669,00	65	□ A T = □ □ □ □ 77.004,00
,	012.2	44.130,00	65	72.815,00
	012.1	43.131,00	65	71.166,00
I. GRUPO - A	TIVIDADE DE	APOIO ADMINISTRA	rivo -	AAA - 030
THE CHARLES	031.6	78.593,00	65	120 678 00
a) AAA	031.5	67.188,00	65	110.860,00
	031.4	52.458,00	65	86.556,00
	031.4	50.256,00	65	82.922,00
II. GRUPO -	OUTRAS ATIV	IDADES DE NÍVEL M	EDIO - (060 HINGS ASLATING ASSAULT OF ACROSS CONTRACTORS
a) ANMTC	061.5	144.632,00	65	238.643,00
a) Aitiro	061.4	112.028,00	65	184.846,00
	061.3	82.724,00	65	136.495,00
b) ANMA	064.5	144.632,00	65	238.643,00
b) Allian	064.4	112.028,00	65	184.846,00
	064.3	82.724,00	65	136.495,00
V. GRUPO - A	TIVIDADE DE	ASSESSORAMENTO L	EGISLAT	IVO - AL 040
a) AL	041.7	223.046,00	65	368.026,00
a) AL	041.6	191.467,00	65	315.921,00
b) AT D	041.6	144.632,00	65	238.643,00
b) ALR	042.4	112.028,00	65	184.846,00
	042.4	82.724,00	65	136.485,00
	V42.3			The continued of the product of the product of the continue of
. GRUPO - <u>OU</u>	TRAS ATIVIDA	ADES DE NÍVEL SUP	ERIOR -	ANS - 070
. GRUPO - <u>OU</u>	ESTANCIZOT DE	The state of the s	1974	
. GRUPO - <u>OU</u>	ANS.5	232.203,00	65	383.135,00
7. GRUPO - <u>OU</u>	ESTANCIZOT DE	The state of the s	65	

-DIÁRIO OFICIAL-

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ..

Território Federal do Amapá DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapa em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Para.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 as 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centimetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá...... Cr\$ 12.600,00 * Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semes trais e venciveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00 Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIĈIAL 🖈 Rua Cândido Mendes 🛊 Macapá Território Federal do Amapá 🖈 Telefones 222-0444 🛊 Ramais 176 - 177 - 178

VI.	GRUPO	_	CHEFIA	E	ASSISTÊNCIA	INTERMEDIÁRIA	-	CAI -	200	

CAI.5	46.558,00	65	76.821,00
CAI.4	34.749,00	65	57.336,00
CAI.3	24.031,00	65	39.651,00
CAI.2	14.300,00	65	23.595,00
CAI.1	6.900,00	65	11.435,00

VII. GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS - 100

DESCRIMINAÇÃO	A PARTIR DE	7.	A PARTIR DE	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	
	19.06.1983			ANTERIOR	ATUAL	
DAS. 5	231.527,00	65	362.020,00	40	92.611,00	152.508,00
DAS. 4	199.953,00	65	329.922,00	40	79.982,00	131.970,00
DAS. 3	118.131,00	65	194.916,00	30	35.439,00	58.475,00
DAS. 2	93.704,00	65	154.612,00	30	28.111,00	46.384,00
DAS. 1	75.435,00	65	131.068,00	30	23.831,00	39.320,00

OBS: O percentual de Aumento a partir de 19/02/84 é de 65% (sessenta e cinco por cento).

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 20 de fevereiro de 1984

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Dept? de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O : ANNIBAL BARCELLOS Governador

Plano de Aplicação dos recursos a serem transferidos pe lo Governo do Território Federal do Amapá ao Município de Oiapoque, referente a quota-parte da Taxa Rodoviária Unica-TRU, conforme Decreto nº 02 de 22/01/82. Para aplicação no projeto: Construção de meio fio e linha d'agua na sede do Mu nicípio, no exercício de 1984.

		Cr\$ 1,00
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0	Despesas de Capital Investimentos Obras e Instalações - Construção de meio-fio e li nha d'agua na sede do Muni- cípio	4.117.400
	TOTAL:	4.117.400

Importa o presente plano na quantia de Cr\$ 4.117.400,00 (quatro milhões, cento e dezessete mil e quatrocentos cru - zeiros).

Macapá, 11 de janeiro de 1984.

ANTERO DUARTE LOPES Secretário de Planejamento e Coordenação ANTONIO BRAGA CHUCRE Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O: ANNIBAL BARCELLOS Governador

Plano de Aplicação dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá ao Município de Mazagão, referente a quota-parte da Taxa Rodoviária Única - TRU, conforme Decreto GTFA nº 02 de 22.01.82. Para aplica - ção no projeto: Construção de meio-fio e linha d'agua na Sede do Município, no exercício de 1.984.

		Cr\$ -1,00
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
	- Construção de meio-fio e	
	linha d'agua na Sede do	
	Município.	4.317.400

Importa o presente Plano na quantia de 4.317.400 (quatro Milhões, Trezentos e Dezessete Mil e Quatrocentos Cruzeiros).

Macapá, 24 de janeiro de 1984.

ANTERO DUARTE LOPES EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Secretário de Planejamento Prefeito Municipal
e Coordenação

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 89 R M

COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ

39 BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/84 - CL

O 3º BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - 3º BEF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de Licitação do 3º BEF, localizado à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 4301, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 23 de março de 1984, a TOMADA DE PREÇOS para construção de "Pistas" para treinamento e adestramento de pessoal militar, composta por diversos obstáculos a serem construídos em alvenaria, ferro e madeira, conforme específicações contidas no EDITAL, cuja cópia será entregue aos interessados no endereço acima citado, das 09:00 às 16:00 Hs dos dias úteis.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 1984.

A COMISSÃO

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

PRESERVE O QUE É SEU. PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL. Você aında pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.